

**PROCESSO:** 2024-234

**UNIDADE DEMANDANTE:** GEINS - Gerência de Instalações

**ASSUNTO:** Contratação de Serviços [Licitação]

**DESPACHO Nº 397/2025**

## **ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

### **OBJETO:**

- Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
- Município: **Variados/AC**

### **PRELIMINARMENTE**

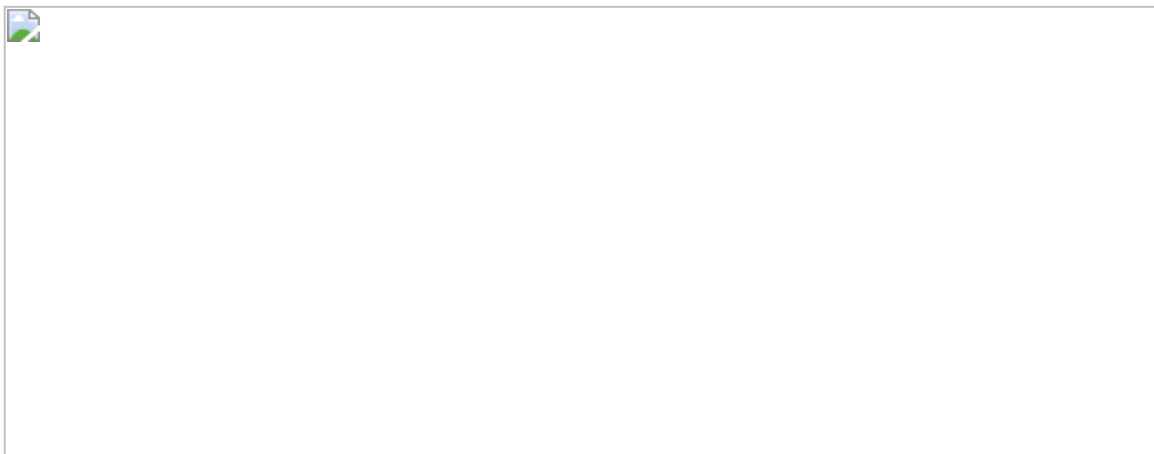
A análise considerou os aspectos conforme o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 Comprasgov Nº 900462024 (Processo Nº 2024-234) AMPLA CONCORRÊNCIA, em seu item 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO e subitem 9.20. Qualificação Técnica.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 9.20 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

#### **9.20. Qualificação Técnica**

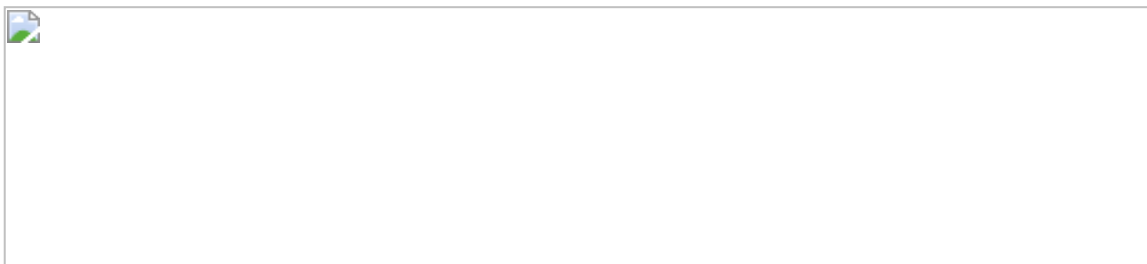
9.20.1. Da Qualificação Técnico-Operacional:



### **9.20.2. Da Qualificação Técnica Profissional e Regulamentar Obrigatória:**

9.20.2.1. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução da obra seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação – manutenção predial, obra de reforma ou execução de edificação.

9.20.2.2. Dos serviços exigidos dos profissionais:



## OCORRÊNCIAS:

### Regional 02: Licitante: J G DE MEDEIROS EIRELI

A empresa **cumpriu** o descrito no item 9.20.1. Da Qualificação Técnico-Operacional, de acordo com a tabela 01 abaixo:

| Item | Discriminação  | Und            | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Documento     | Folhas      | Aferição   |
|------|--|----------------|--------------------|------------------------|---------------|-------------|------------|
| 1    | Estrutura madeira para telha fibrocimento ondulada vão 10 metros   | m <sup>2</sup> | 100,00             | 157,41                 | D97121        | 9           | Suficiente |
| 2    | Forro PVC ou madeira em painéis lineares c/ arremate ou gesso      | m <sup>2</sup> | 200,00             | 463,76                 | D9720         | FLS 19      | Suficiente |
| 3    | Cerâmica esmaltada extra ou 1ª qualidade para piso ou porcelanato  | m <sup>2</sup> | 200,00             | 287,53                 | D9720         | FLS 22      | Suficiente |
| 4    | Porta de madeira regional almofadada/lisa                          | und            | 20,00              | 30,00                  | D9720         | FLS 26      | Suficiente |
| 5    | Janela de madeira regional almofadada                              | m <sup>2</sup> | 10,00              | 45,00                  | D9776         | FLS 49      | Suficiente |
| 6    | Linha de chapa e placa ACM (Alumínio Composto)                     | m <sup>2</sup> | 70,00              | 95,45                  | D9776         | FLS 74      | Suficiente |
| 7    | Esquadrias de vidro (janelas e portas)                             | m <sup>2</sup> | 10,00              | 51,09                  | D9720   D9776 | FLS 26   26 | Suficiente |
| 8    | Instalações em sistemas elétricos, hidráulicos ou hidrossanitários | m <sup>2</sup> | 500,00             | 987,22                 | D9719         | FLS 12      | Suficiente |

|   |                            |     |      |      |       |           |            |
|---|----------------------------|-----|------|------|-------|-----------|------------|
| 9 | Quadro de energia elétrico | und | 5,00 | 8,00 | D9720 | FLS 5, 11 | Suficiente |
|---|----------------------------|-----|------|------|-------|-----------|------------|

Tabela 01 - Serviços Requeridos JG DE MEDEIROS EIRELI.

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem 9.20.1.2.1 *Dos Equipamentos* como se pode verificar na tabela 02 e 9.20.2. *Da Qualificação Técnica Profissional e Regulamentar Obrigatória*, tabela 03 abaixo, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação:

| Item | Discriminação           | Und | Quantidade | Tipo, Pot. Ou capacidade | Sim | Não | Folha           |
|------|-------------------------|-----|------------|--------------------------|-----|-----|-----------------|
| 1    | Betoneira               | und | 1,00       | 400 L                    | x   |     | D9731 FLS<br>04 |
| 2    | Caminhão ou caminhonete | und | 1,00       | 1,5 Ton                  | x   |     |                 |

Tabela 02 - Equipamentos Mínimos JG DE MEDEIROS EIRELI.

| Item | Discriminação   | Und            | Quantidade Exigida | Quantidade Apresentada | Documento | Folhas | Aferição   |
|------|---|----------------|--------------------|------------------------|-----------|--------|------------|
| 1    | <b>Regional 1:</b> Ter acompanhado serviço de manutenção predial em área mínima de 23.200m <sup>2</sup> | m <sup>2</sup> | 3.900,00           | 44.962,71              | D9720     | 1      | Suficiente |

Tabela 03 – Qualificação Técnica Profissional JG DE MEDEIROS EIRELI.

Comprovou o que se pede no Edital, no subitem 9.20.2.2.1 como se pode verificar na tabela 04 e tabela 05 abaixo, demonstrando Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional (is): Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico equivalente, Técnico Eletricista de alta, média e baixa tensão. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA ou CAU:

| Item | Discriminação | Qnt | Profissional Apresentado | Folha |
|------|---------------|-----|--------------------------|-------|
|------|---------------|-----|--------------------------|-------|

|   |  |   |   |                  |
|---|--|---|---|------------------|
| 1 | Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil ou Técnico equivalente | 1 | Engenheiro Civil: NEY PINHEIRO DE SOUZA CREA/AC nº 0102647623                         | fls.01 (Parte 4) |
|   |  | 1 | Arquiteto e Urbanista: MAYARA MAGRI DO NASCIMENTO SILVA CAU/AC nº A102998-3           |                  |
|   |  | 1 | Arquiteto e Urbanista: LUCAS FELIX DE AQUINO CAU/AC nº A124234-2                      |                  |
| 2 | Técnico Eletricista de alta, média e baixa tensão                | 1 | Engenheira Eletricista: NELSON ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO CREA/AC nº 0117160423 |                  |

Tabela 04 - Equipe técnica JG DE MEDEIROS EIRELI.

| Item | Discriminação                                   | Entidade | Validade   | Profissionais no Quadro                 | Título Profissional                                    | Folha |
|------|---|----------|------------|---|--|-------|
| 1    | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica | CAU AC   | 15/07/2025 | LUCAS FELIX DE AQUINO                   | ARQUITETO E URBANISTA                                  | D9731 |
| 2    | Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física   | CREA-AC  | 02/04/2025 | NELSON ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO | ENGENHEIRO ELETRICISTA                                 | D9734 |
|      |   | CAU AC   | 05/05/2025 | LUCAS FELIX DE AQUINO                   | ARQUITETO E URBANISTA                                  | D9733 |
|      |   | CAU AC   | 09/04/2025 | MAYARA MAGRI DO NASCIMENTO SILVA        | ARQUITETO E URBANISTA                                  | D9730 |
|      |   | CREA-AC  | 10/04/2025 | NEY PINHEIRO DE SOUZA                   | ENGENHEIRO CIVIL   ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | D9732 |

Tabela 05 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica JG DE MEDEIROS EIRELI.

## **HABILITAÇÃO**

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

| <b>Empresas</b>                   | <b>Situação</b> |
|-----------------------------------|-----------------|
| LICITANTE: J G DE MEDEIROS EIRELI | Habilitado      |

Tabela 06 - Habilitação Final da Empresa Licitante.

## **OBSERVAÇÕES**

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024 Comprasgov N° 900462024 (Processo N° 2024-234) AMPLA CONCORRÊNCIA.

## **PARECER TÉCNICO**

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, não verificamos inconsistências entre o documento de Habilitação da Licitante JG DE MEDEIROS EIRELI e as exigências editalícias.

### **• Acervo profissional**

A Licitante **apresentou** acervo profissional para os serviços requeridos no Edital, sendo assim, cumpriu com a exigência para Habilitação Técnico-Profissional.

- **Acervo Técnico Operacional**

A Licitante JG DE MEDEIROS EIRELI apresentou várias CAT's e atestados, que conforme demonstrado na tabela 01 atendem as exigências do edital.

- **Relação de Equipamentos Mínimos**

A licitante **apresentou** Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o item 9.20.1.2.1 do Edital.

Portanto sugerimos a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo Análise de Habilitação\_JG DE MEDEIROS\_REV01

É o parecer.

À superior apreciação.

12 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA, Gerente de Instalações** em 12/02/2025 às 12:50:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **DRZY.5ZFI.XODP.RSNG**